



FEMINICÍDIO: QUANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER CHEGA AO EXTREMO



Apresentação

A Rede Sergipana de Observatórios apresenta a Nota Técnica intitulada "*Feminicídio: quando a violência contra a mulher chega ao extremo*", fruto de uma parceria institucional entre o **Observatório de Sergipe**, vinculado à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (SEPLAN); o **Observatório Maria Beatriz Nascimento**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM); e a **Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal** da Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Este trabalho tem como objetivo traçar o perfil sociodemográfico das vítimas de feminicídio e identificar as principais características desse crime no **Estado de Sergipe**. A partir de uma abordagem técnica e intersetorial, a Nota Técnica busca fornecer dados que contribuam para a formulação de políticas públicas de prevenção e combate à violência letal contra as mulheres.



DESTAQUES

- O Estado de Sergipe reduziu o número de casos de feminicídio de 16 em 2023 para 10 em 2024, diminuindo a taxa por 100 mil mulheres de 1,35 para 0,84, o que demonstra avanços significativos no enfrentamento à violência contra a mulher.
- Em 2024, Sergipe registrou a segunda menor taxa de feminicídios do Brasil (0,84 por 100 mil mulheres) e a menor da região Nordeste.
- A maioria das vítimas dos feminicídios registrados de janeiro de 2017 a julho de 2025, em Sergipe, tinha idade acima de 35 anos, era parda, com baixa escolaridade e estava vivendo em união estável ou casada.
- Considerando todo o período analisado (janeiro de 2017 a julho de 2025), tem-se que grande parte dos feminicídios em Sergipe ocorreu dentro de residências (73%) e com uso predominante de arma branca (42,7%). Os crimes se distribuíram entre o dia e a noite, com leve concentração nos finais de semana (51%).
- Entre 2019 e 2024, dos 100 casos de feminicídios ocorridos em Sergipe, apenas 17% das vítimas já tinham registrado algum boletim de ocorrência antes do crime.



Introdução

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, celebrada em 1979, na ONU, definiu como discriminação contra a mulher “qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente do seu estado civil, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, social, cultural, civil ou em qualquer outra esfera, com base na igualdade do homem e da mulher”. Essa discriminação se manifesta nas relações de poder desiguais entre homens e mulheres, servindo como um mecanismo social de dominação e força masculina e subordinação feminina, o que caracteriza uma violência de gênero histórica.

As agressões de todas as formas contra as mulheres cometidas principalmente por pessoas próximas, conhecidas, do convívio diário, ou com quem manteve algum tipo de relação, é uma triste realidade que vem de longa data, atravessando séculos e não encontrando fronteiras, sendo observadas em todas as partes do mundo.

Mesmo que tardivamente, há sinais de que a humanidade despertou para esse tema. Nas nações mais civilizadas e onde o respeito aos direitos humanos é uma baliza fundamental, observam-se, cada vez mais, estudos sobre o problema e a adoção de medidas de enfrentamento a esse grande mal.

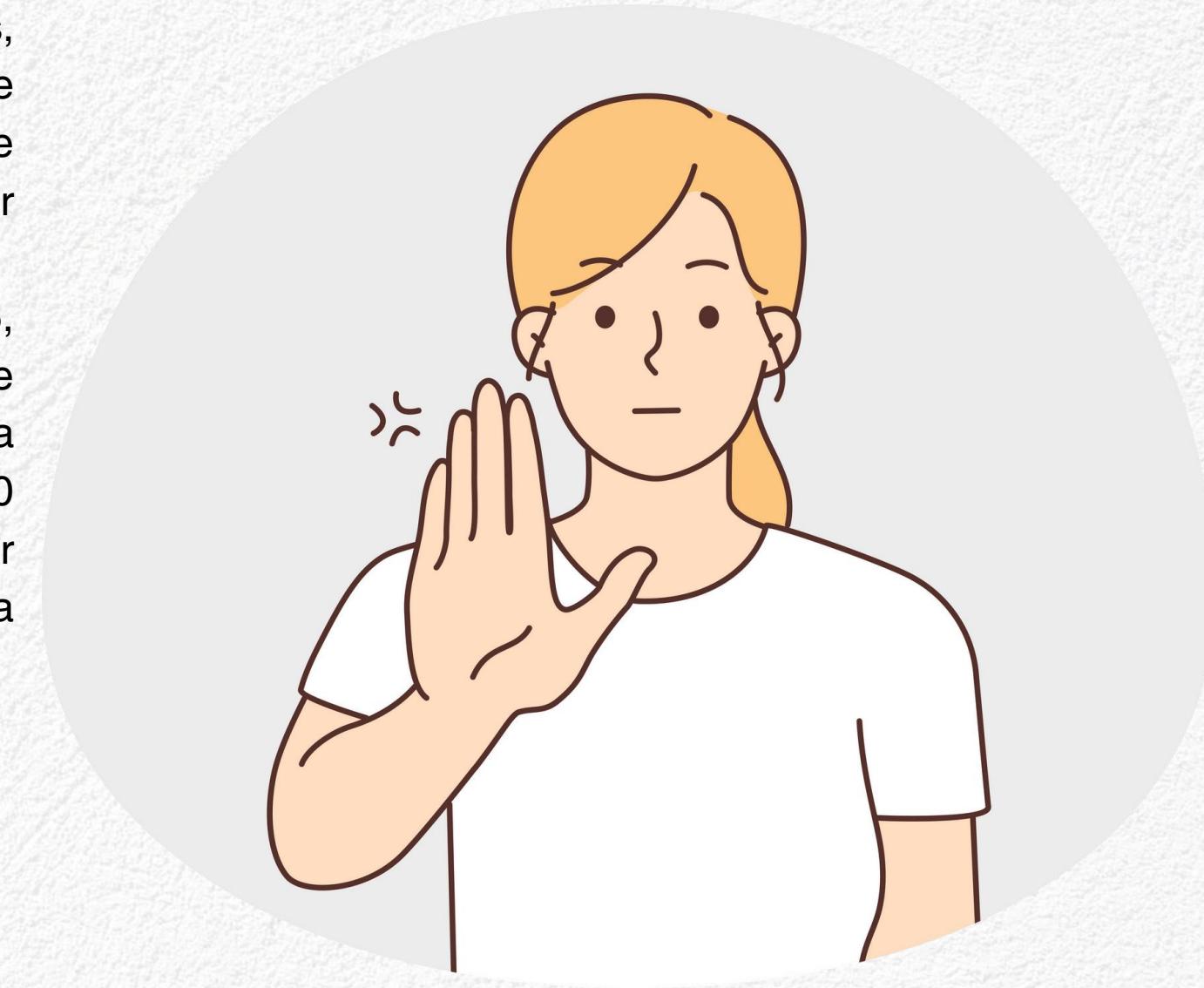


Introdução

Em 2024, 25 anos após a edição da Resolução nº 54/134 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que instituiu o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, a ONU (Organização das Nações Unidas) divulgou os resultados de importante pesquisa. O relatório intitulado “Femicides in 2023: Global estimates of intimate partner/family member femicides” (Feminicídios em 2023: Estimativas globais de feminicídios cometidos por parceiros íntimos ou membros da família) apresenta dados alarmantes sobre mortes intencionais de mulheres ao redor do mundo. De acordo com o estudo, cerca de 85 mil mulheres foram assassinadas globalmente em 2023. Deste total, mais de 51 mil, o que representa 60% dos casos, foram mortas por parceiros íntimos ou familiares. Isso significa que, em média, 140 mulheres por dia perderam a vida pelas mãos de pessoas conhecidas.

Na história mais recente do Brasil, foi em 2006, com a edição da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), que a violência contra a mulher passou a ser tratada com mais seriedade. Nove anos depois, em 2015, introduziu-se no ordenamento jurídico pátrio o crime de feminicídio, que é o assassinato de mulheres em razão da sua condição feminina. Até então, mesmo quando o crime estava diretamente relacionado ao fato de a vítima ser mulher, ele era enquadrado como homicídio comum, sem qualquer distinção.

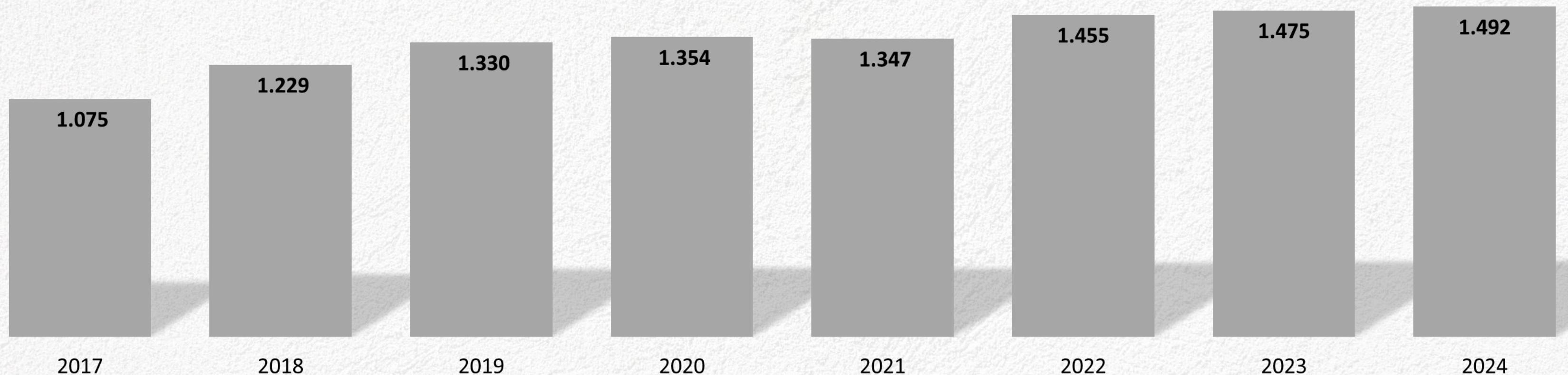
O instrumento normativo que inaugurou essa mudança de paradigma foi a Lei nº 13.104/2015, que acrescentou o inciso IV ao §2º do artigo 121 do Código Penal. Quase dez anos depois, em 09 de outubro de 2024, entrou em vigor a Lei nº 14.994/2024, que acrescentou um artigo próprio para a figura típica do feminicídio (art. 121-A) e elevou a pena mínima de 12 para 20 e a pena máxima de 30 para 40 anos de prisão. Com isso, o feminicídio deixou de ser uma qualificadora do homicídio e passou a ter tipificação própria, tornando-se tecnicamente um crime autônomo, e não mais apenas uma qualificadora.



Introdução

De acordo com o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2024, ocorreram 1.492 mortes por feminicídio no país. No ano anterior, foram 1.475, 20 a mais do que os 1.455 registrados em 2022, o que revela uma estabilidade, longe do que se espera, ou seja, uma redução drástica e progressiva dessas estatísticas (Gráfico 1).

Gráfico 1: Número de feminicídios no Brasil – 2017 a 2024[1]



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.



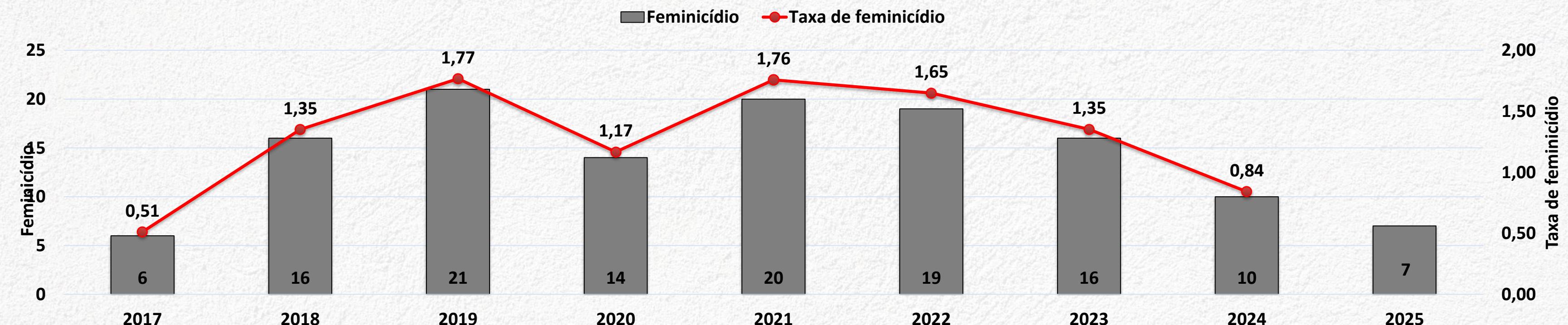
[1] Os dados estão sujeitos a atualizações posteriores por parte das fontes oficiais.

REALIDADE LOCAL

O Estado de Sergipe acompanha de perto esse fenômeno, seja através da Secretaria de Segurança Pública, SSP, e, mais recentemente, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, SPM, criada em 2023, seja através de outros órgãos, ligados ou não ao Poder Executivo, públicos e privados, que formam uma rede de monitoramento desse fenômeno e atuam, cada um observando as suas especificidades, na resposta e na prevenção de novos casos.

Desde 2017, a Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da SSP/SE, Ceacrim, compila os dados de feminicídios no Estado. Entre 2017 e julho de 2025, foram contabilizados 143 feminicídios. O ano que registrou o pior número foi 2019, com 21 feminicídios consumados. A partir de 2022, começou-se a se observar uma redução, com 19 casos naquele ano, 16 em 2023, e, em 2024, o melhor resultado da série histórica, com 10 casos registrados (Gráfico 2). A redução de 50% entre o que se verificou em 2019 e em 2024 demonstra que Sergipe está no caminho certo.

Gráfico 2: Número e taxa de feminicídio de Sergipe – 2017 - 2025[1]



Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

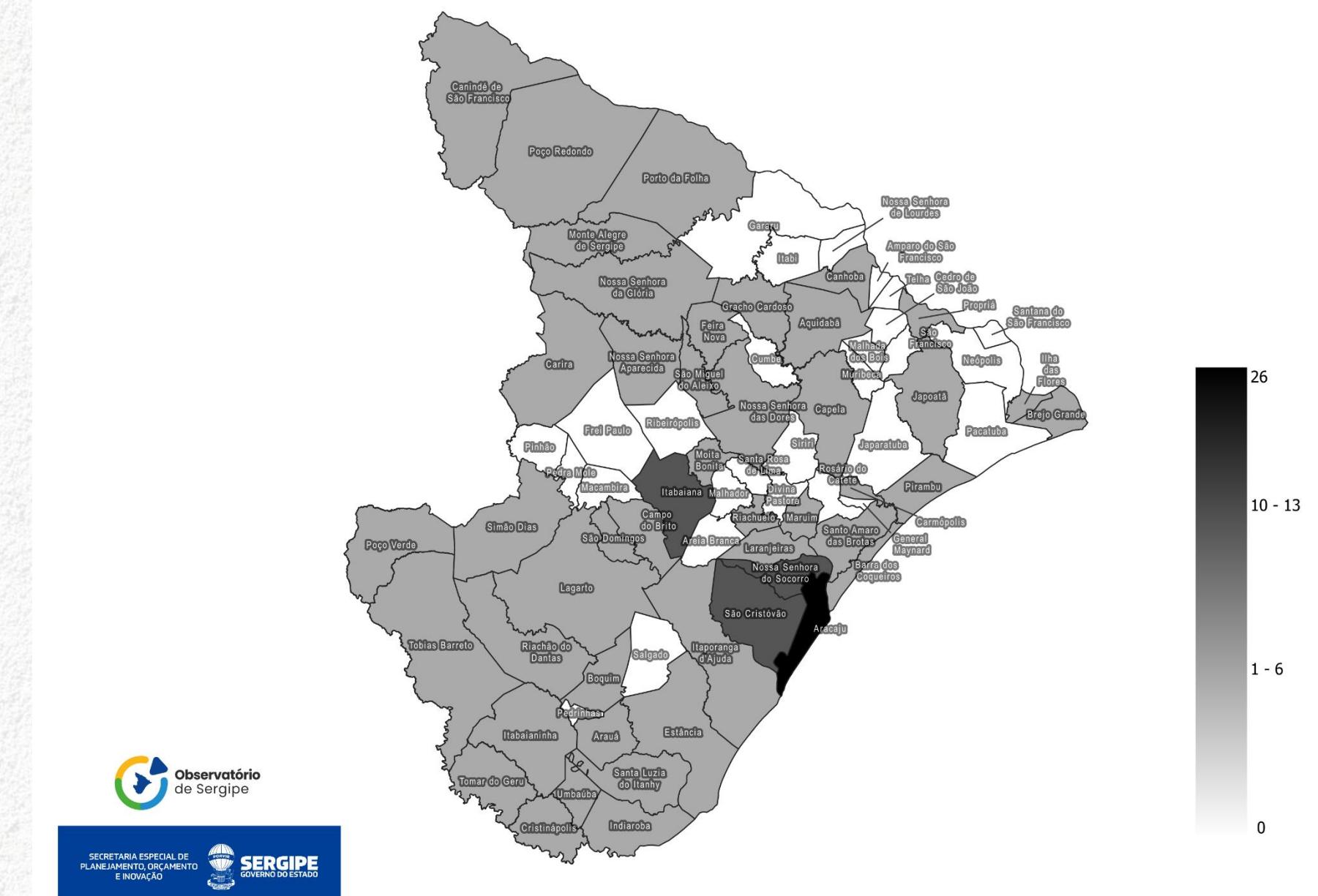
REALIDADE LOCAL

A expressividade do resultado é reflexo da política de segurança adotada para aumentar a proteção da mulher vítima de violência e potencial vítima de feminicídio, desde o primeiro acolhimento nas delegacias de polícia, nas unidades de saúde, nos centros de assistência social, após sofrer uma ameaça, uma agressão verbal ou mesmo física, passando pela rigorosa apuração dos casos e responsabilização dos autores, até o acompanhamento da vítima, com a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas, a ronda Maria da Penha e a inclusão das vítimas em programas sociais, entre outras medidas.

No período analisado, 47 dos 75 municípios sergipanos registraram casos de feminicídio, o que corresponde a 62,7% dos municípios do estado de Sergipe. A distribuição espacial dos feminicídios em Sergipe revela uma maior concentração nos municípios mais urbanizados e populosos, como Aracaju, que lidera com 18% dos registros (26 casos), seguido por São Cristóvão (9%, 13 casos), Nossa Senhora do Socorro (7,7%, 11 casos) e Itabaiana (7%, 10 casos) (Figura 1).



Figura 1: Distribuição espacial do número total de feminicídios nos municípios sergipanos ocorridos de 2017 a julho de 2025 [1].



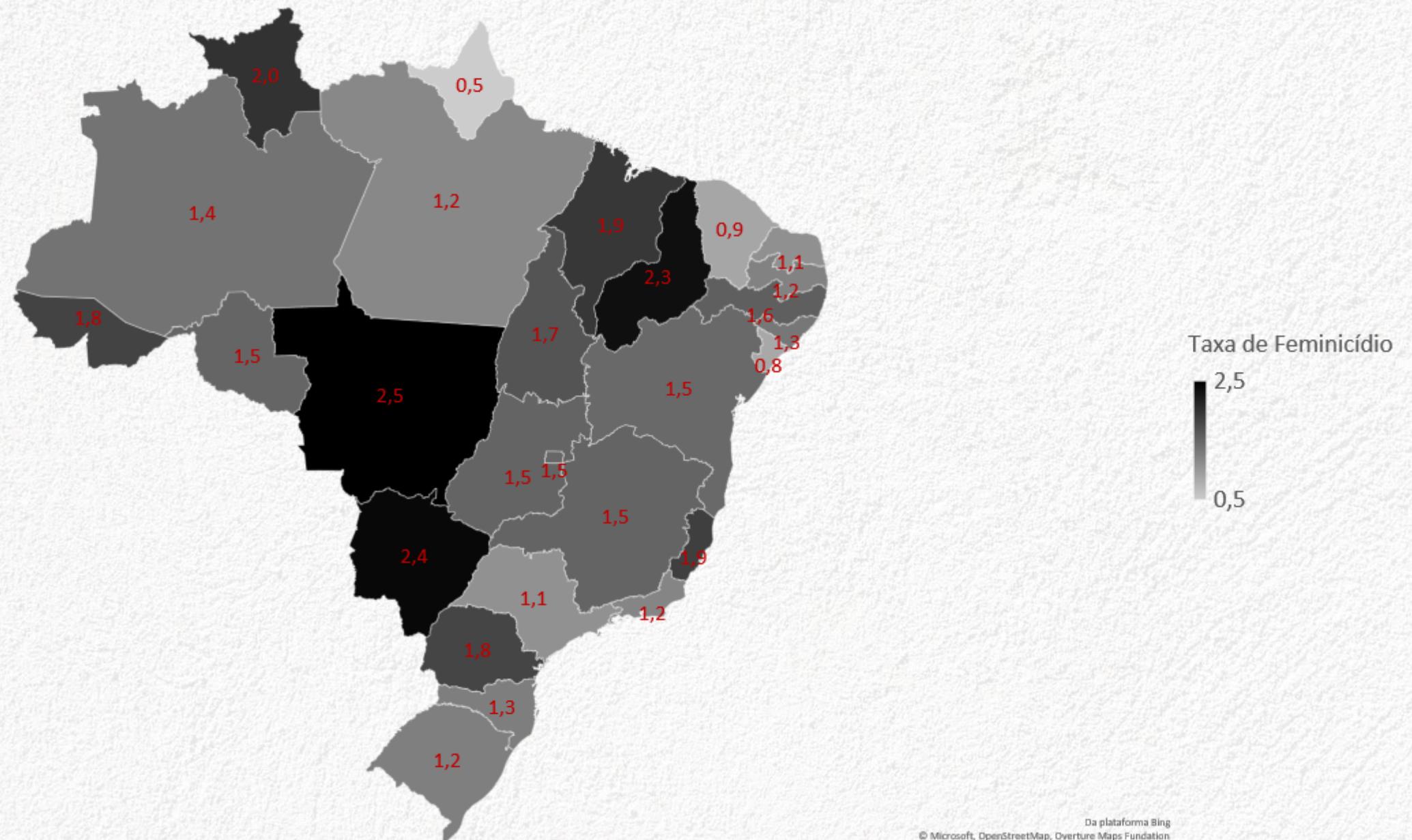
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

REALIDADE LOCAL

Em 2024, Sergipe registrou a segunda menor taxa de feminicídios do país. O índice de 0,84 caso por grupo de 100 mil mulheres só não é mais favorável do que o verificado no Estado do Amapá (0,5 caso por 100 mil mulheres). A média de Sergipe (0,8) é cerca de 40% menor que a média nacional de 1,4 caso por 100 mil mulheres (Figura 2).

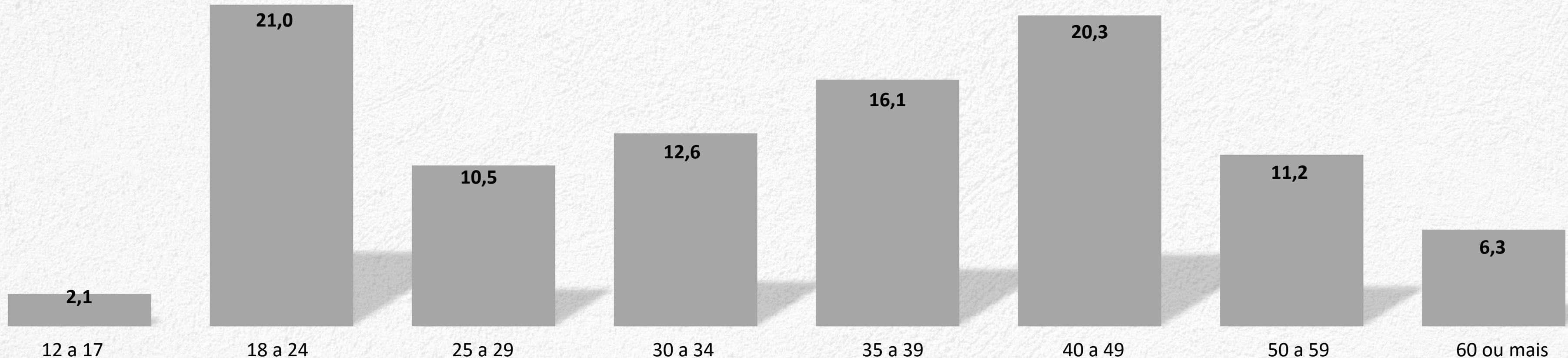
Figura 2: Taxa de feminicídio por Unidades Federativas - 2024



O PERFIL DAS VÍTIMAS

Em Sergipe, as vítimas de feminicídio tinham entre 12 e 89 anos de idade, com uma média de 36,6 anos. As faixas etárias mais atingidas estão na casa dos 18 aos 24 anos, com 30 casos, equivalente a 21%, e dos 40 aos 49 anos, com 29 casos (20,3%). Em seguida, vêm as faixas dos 35 aos 39 anos, com 16,1% (23 casos), dos 30 aos 34 anos, com 12,6% (18 casos), dos 50 aos 59 anos, com 11,2% (16 casos), dos 25 aos 29 anos, com 10,5% (15 casos), com 60 ou mais anos, com 6,3% (9 casos), e, por fim, dos 12 aos 17 anos, com 3 casos, o que representa 2,1% (Gráfico 3).

Gráfico 3: Mulheres vítimas de feminicídio por faixa etária (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



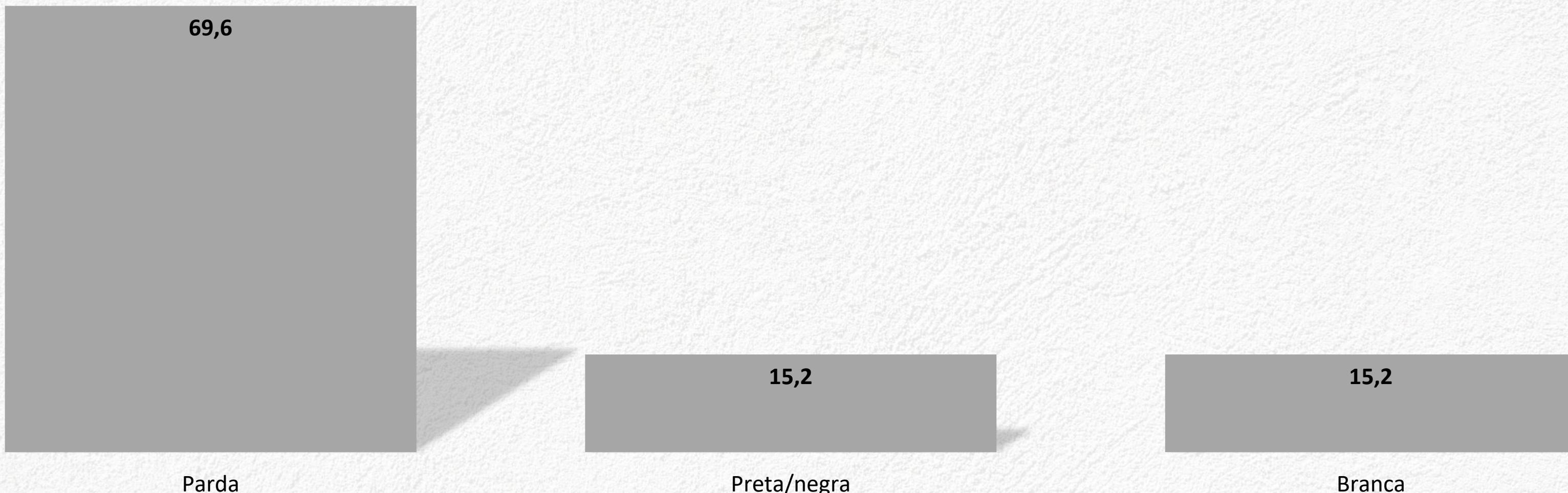
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

O PERFIL DAS VÍTIMAS

Em relação à raça/cor das vítimas, em 51 casos (equivalente a 35,7% do total), não houve o registro dessa informação, o que compromete a análise. No entanto, considerando apenas os casos com a raça/cor informada (92 casos), 69,6% eram pardas (64 casos), 15,2% pretas (14 casos) e 15,2% brancas (14 casos) (Gráfico 4).

Gráfico 4: Mulheres vítimas de feminicídio por cor/raça (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



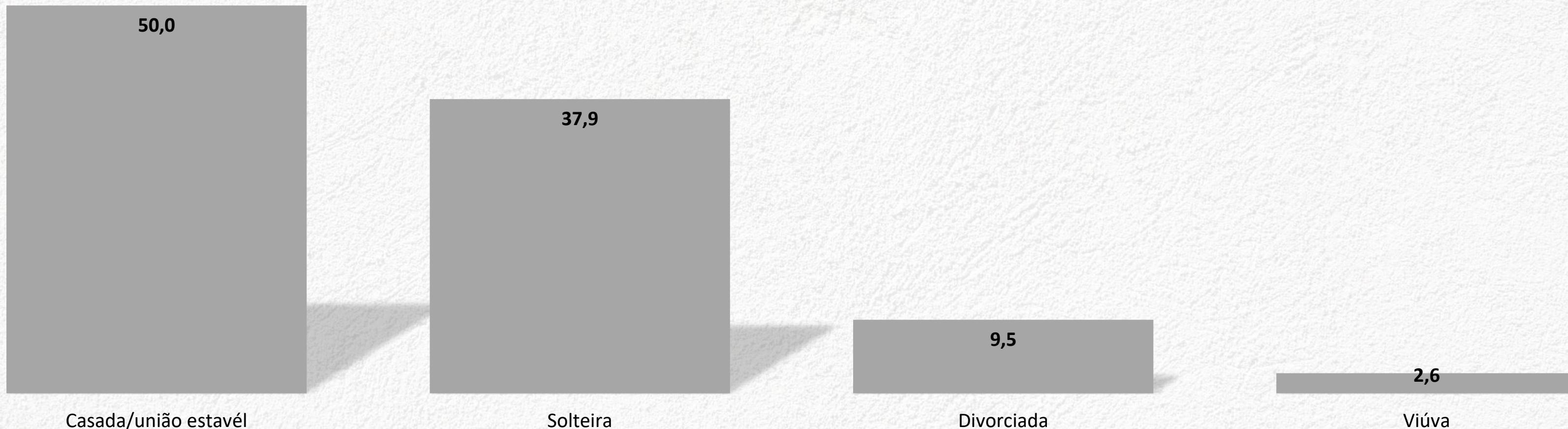
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

O PERFIL DAS VÍTIMAS

Quanto ao estado civil das vítimas de feminicídio, considerando apenas os 116 casos em que a informação foi devidamente registrada, observa-se que rigorosamente a metade estava casada (11) ou vivia em união estável (47). A outra metade era formada por mulheres solteiras (44), divorciadas (11) e viúvas (3). As vítimas com estado civil não informado, portanto, desconhecido, somam 27, o que equivale a quase 19% do universo. (Gráfico 5)

Gráfico 5: Mulheres vítimas de feminicídio por estado civil (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



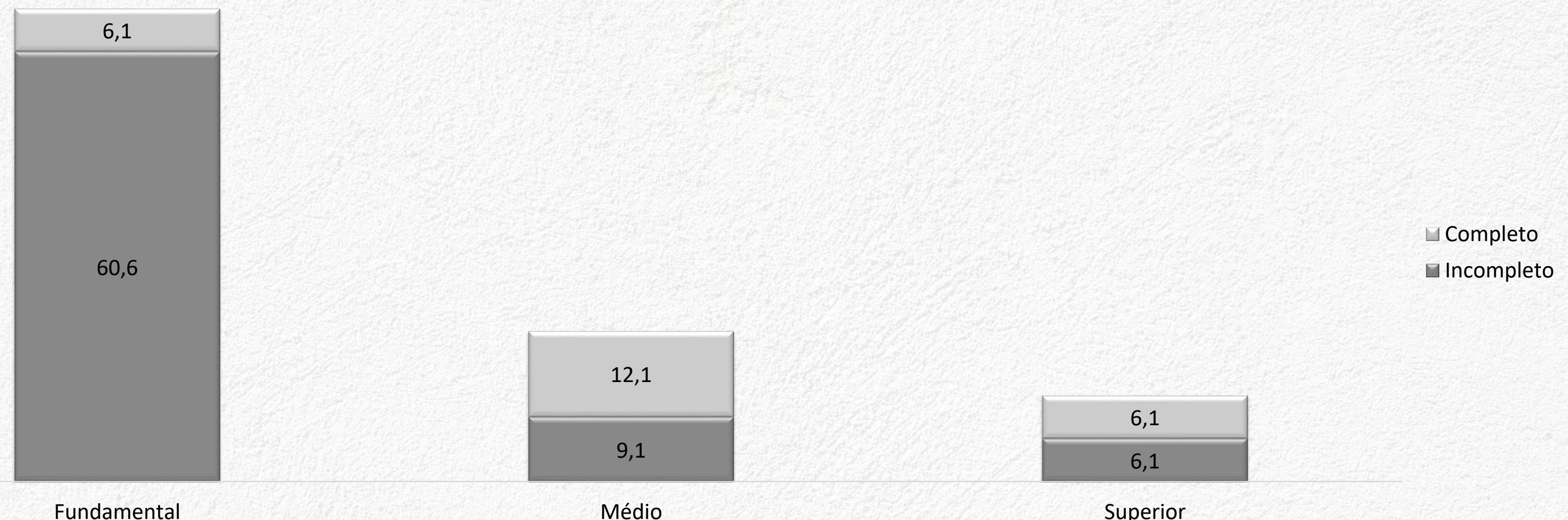
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

O PERFIL DAS VÍTIMAS

No que concerne ao nível de escolaridade das vítimas de feminicídio, em apenas 33 ocorrências esta informação se encontrava disponível. Restringindo a análise a esses casos, pode-se afirmar que a maioria não havia completado o ensino fundamental. Sendo mais específico, aproximadamente 61% das vítimas se enquadravam nessa situação. 12% das vítimas haviam concluído o ensino médio, e outros 12% eram graduadas ou estavam cursando o nível superior (Gráfico 6).

Gráfico 6: Mulheres vítimas de feminicídio por escolaridade (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



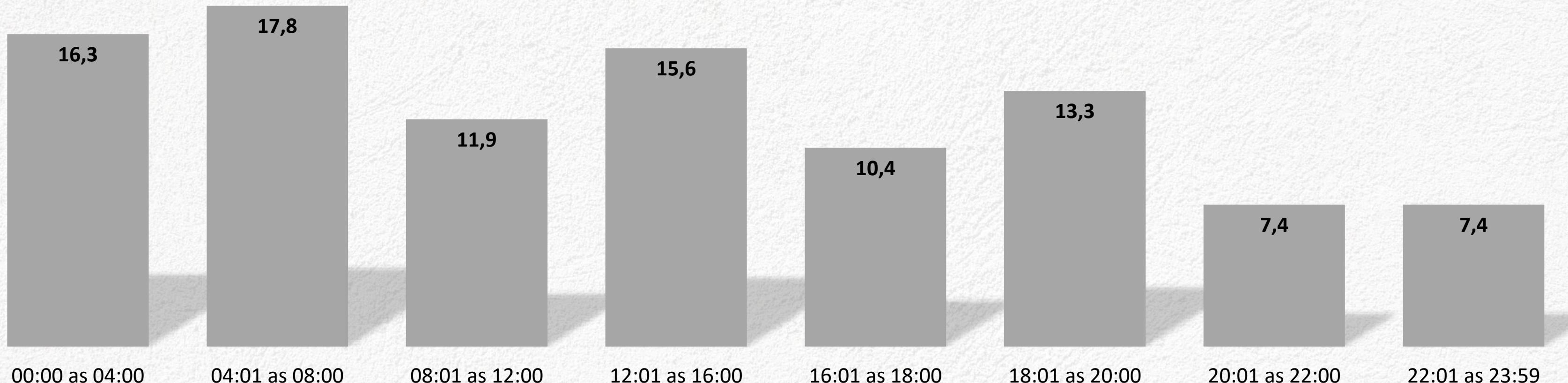
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

DOS PERÍODOS, DOS MEIOS E DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS

Em relação aos horários de ocorrência dos feminicídios, observa-se uma distribuição relativamente equilibrada ao longo do dia. Os crimes acontecem tanto à noite, quanto à luz do dia (Gráfico 7).

Gráfico 7: Feminicídio por faixa de horário (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



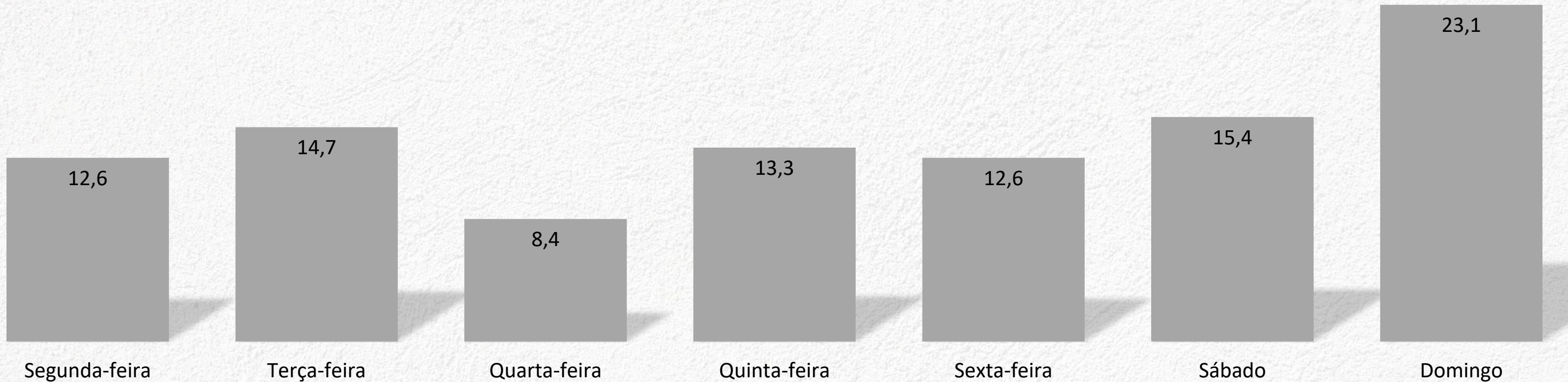
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

DOS PERÍODOS, DOS MEIOS E DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS

Quando analisados os dias da semana em que os feminicídios foram perpetrados, percebe-se uma ligeira concentração nos finais de semana. Foram 73 casos (51%) entre sexta-feira e domingo, e 70 casos (49%) entre segunda e quinta-feira (Gráfico 8).

Gráfico 8: Feminicídio por dia da semana (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



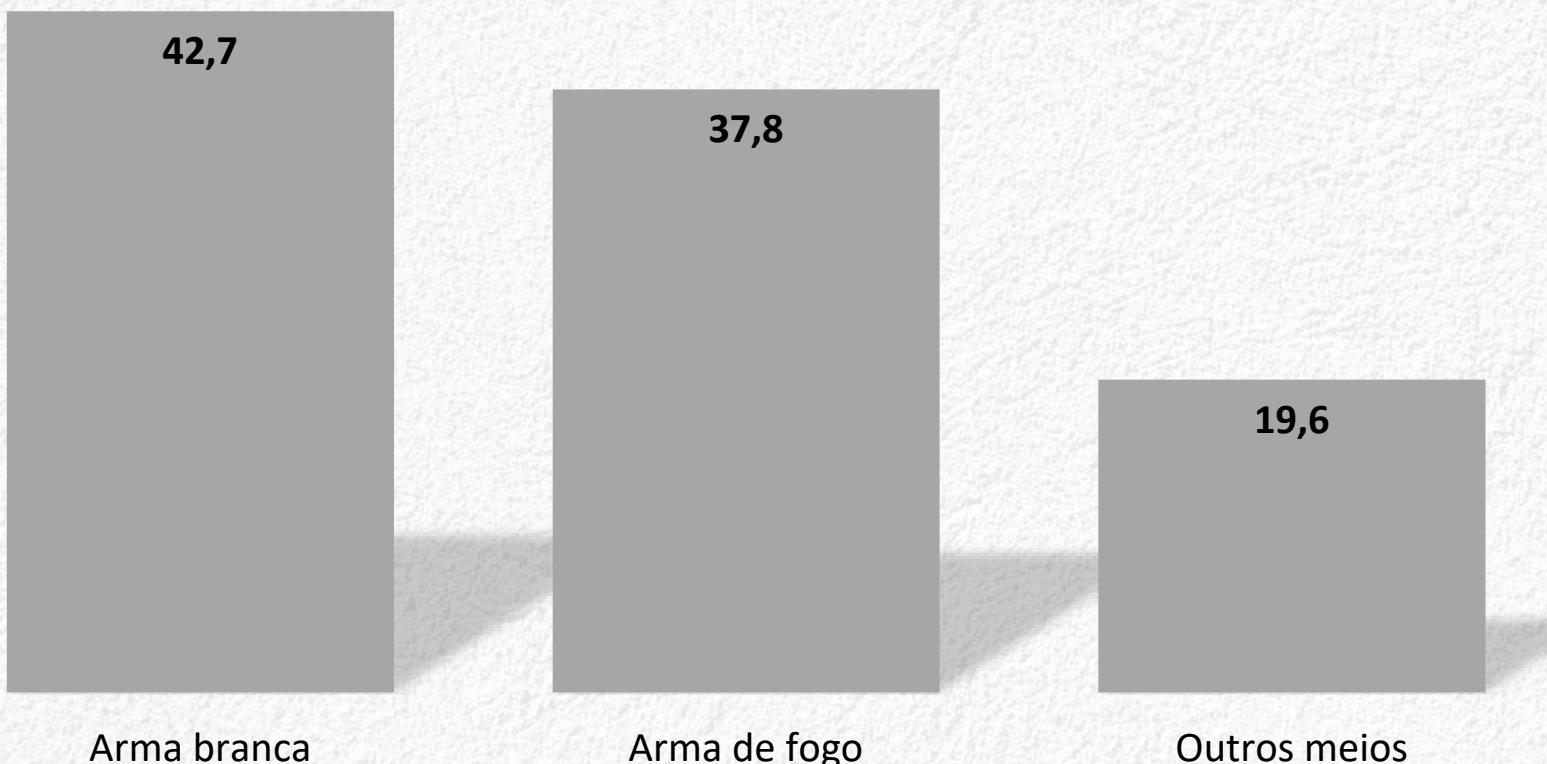
Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

DOS PERÍODOS, DOS MEIOS E DOS LOCAIS DAS OCORRÊNCIAS

Em relação aos meios utilizados nos feminicídios, os dados indicam que a maioria dos crimes foi cometida com arma branca, totalizando 61 casos (42,7%). O uso de arma de fogo foi constatado em 54 casos (37,8%), enquanto outros meios foram empregados em 28 casos (19,6%) (Gráfico 9).

Gráfico 9: Feminicídios por tipo de arma (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



Quanto ao local de ocorrência dos feminicídios, a grande maioria aconteceu em residências, representando mais de 73% dos registros, com 104 casos. Os feminicídios praticados em via pública somaram 21 casos (14,8%), enquanto outros locais (como estabelecimentos comerciais ou espaços privados fora de casa) foram cenários do crime 17 vezes (12%). (Gráfico 10)

Gráfico 10: Feminicídios por local de ocorrência (%) – Sergipe, 2017 a julho de 2025 [1]



Fonte: Ceacrim/SSP SE.

[1] Dados referentes a 2025 até o mês de julho.

FEMINICÍDIOS E BOLETINS DE OCORRÊNCIA

Um aspecto relevante na análise dos feminicídios em Sergipe é verificar se as vítimas haviam registrado boletim de ocorrência (B.O.) antes do crime, tendo em vista que, na maioria das vezes, a violência de gênero ocorre em escalada, sendo o feminicídio o último ato dessa trágica sequência. Entre 2019 e 2024, foram registrados 100 feminicídios no estado. Apenas 17 vítimas (17%) haviam formalizado denúncia prévia, enquanto 83% não tinham procurado as autoridades.

A distribuição ao longo desses seis anos revela variações significativas (Tabela 1). Em 2019, nenhuma das 21 vítimas havia noticiado formalmente qualquer agressão, ameaça ou mesmo temor. Em 2020, apenas uma, o que corresponde a 7% dos feminicídios daquele ano. No ano seguinte, seis vítimas (30%) haviam registrado ocorrência. E em 2024, metade das mulheres vítimas de feminicídio (cinco entre dez) já tinha formalizado alguma queixa.

Esse dado evidencia que, embora parte das mulheres tenha buscado as instâncias formais de denúncia, isso não foi suficiente para evitar todos os crimes, o que aponta para a complexidade do fenômeno. Por outro lado, o indicativo de que mais mulheres passaram a denunciar formalmente agressões e ameaças também ajuda a explicar a redução do número total de casos de feminicídio, o que reforça a importância do registro, demonstrando que essa providência, ao final, preserva vidas.

Tabela 1: Número de feminicídios e proporção de vítimas com boletim de ocorrência registrado, Sergipe (2019–2024)

Ano	Feminicídios	Vítimas com B.O.	% de vítimas com B.O.
2019	21	0	0%
2020	14	1	7%
2021	20	6	30%
2022	19	1	5%
2023	16	4	25%
2024	10	5	50%
Total	100	17	17%

Fonte: Ceacrim/SSP SE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De uma forma geral, o Estado de Sergipe vem melhorando os seus índices na segurança pública desde o ano de 2016, chegando a ser considerado o mais seguro do Nordeste. No que se refere ao feminicídio, os resultados são ainda mais expressivos. Além de apresentar uma taxa melhor que a média nacional, o que já é relevante, considerando as particularidades econômicas, sociais e culturais da região, Sergipe ocupa a segunda posição entre as 27 unidades federativas do país no que tange à preservação da vida feminina.

Apesar desses avanços, desafios cruciais permanecem. A subnotificação é uma questão grave. Entre 2019 e 2024, apenas 17% das vítimas de feminicídio haviam denunciado previamente algum fato que revelasse estar inserida numa situação de perigo à sua integridade física. E o desfecho fatal em relação às vítimas que tinham denunciado demonstra a necessidade urgente de aprimorar as respostas institucionais e de fortalecer a integração da rede de enfrentamento à violência de gênero, visando, em primeiro lugar, preservar a vida da mulher sob ameaça.

No que concerne aos casos concretos analisados, faz-se mister tecer algumas considerações. De um lado, sob a perspectiva do perfil das vítimas, chama a atenção o fato de a violência não encontrar barreira no início da juventude ou mesmo na fase idosa da mulher. Tendo em vista que entre as vítimas de feminicídio no Estado, desde 2017, havia menina de 12 anos e senhora de 89 anos de idade, é possível afirmar que a vulnerabilidade da mulher a esse tipo de violência extrema começa muito cedo e não cessa nem mesmo quando a idade avançada chega.

As mulheres pobres e negras estão em uma zona de risco maior. Apesar de a renda e a classe social das vítimas não terem sido pesquisadas objetivamente, partindo da premissa que o nível de instrução tem relação direta com a renda percebida e a classe social em que a pessoa está inserida, pode-se dizer que a maioria das mulheres vítimas de feminicídio eram pobres, pois mais de 60% sequer concluíram o nível fundamental. E somando o percentual de mulheres pretas e pardas assassinadas, tem-se que quase 85% das vítimas eram negras.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já quanto ao estado civil das mulheres assassinadas e à condição de coabitação com o agressor, não se vislumbra uma relação direta com a maior ou a menor probabilidade de ser alvo do feminicídio, vez que a quantidade de vítimas que eram casadas ou mantinham união estável é rigorosamente igual a de vítimas que não possuíam tal vínculo.

Deixando a perspectiva subjetiva da vítima e passando para uma análise objetiva de local, dia, hora e de que forma esses crimes são praticados, choca o fato de se saber que a residência acaba não sendo um lugar seguro para as mulheres. Mais de uma centena, entre as 143 vítimas fatais da violência de gênero, foi atacada em casa.

Não existe um padrão bem definido para o dia da semana ou o horário que a violência acontece. Os episódios são bem distribuídos, o que impossibilita afirmar se há dias ou horários mais ou menos propensos a essa terrível ocorrência. Em relação ao meio empregado, constatou-se uma pequena prevalência do uso da arma branca sobre o uso da arma de fogo, que pode ser compreendida pela maior dificuldade de acesso a arma de fogo.

Ressalte-se, nesse contexto, a importância do preenchimento completo dos campos disponíveis no sistema utilizado para o registro dos feminicídios. A ausência de determinadas informações prejudica um diagnóstico mais preciso do quadro e a definição mais fidedigna do perfil das vítimas. Também seria de grande valia o registro, sempre que possível, das mesmas variáveis em relação à pessoa do autor. Buscar traçar, de igual modo, o perfil do autor do crime, contribuiria, incontestavelmente, com o planejamento e a execução de ações preventivas e de combate ao feminicídio.

Enfim, o presente trabalho não tem o escopo de esgotar a discussão ou de trazer verdades absolutas. O intuito é de levar uma informação de qualidade à sociedade, às entidades públicas e privadas, estimulando o debate, a fim de que se possa avançar cada vez mais na redução desse bárbaro fenômeno que é o feminicídio, com a implementação e ampliação de medidas e de políticas públicas eficazes.

REFERÊNCIAS

COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW). Recomendação Geral nº 35 sobre violência de gênero contra as mulheres. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf>. Acesso em 09 de maio de 2025.

UNODC and UN Women, Femicides in 2023: Global Estimates of Intimate Partner/Family Member Femicides (United Nations publication, 2024).

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Edição 19ª, São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 17/09/2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 29/04/2025.

**Governador de Estado**

Fábio Cruz Mitidieri

Vice-Governador

José Macedo Sobral

**Secretaria Especial de Planejamento,
Orçamento e Inovação (SEPLAN)**
Secretário

Julio Cezar Monzu Filgueira

**Secretaria de Estado de Políticas
para as Mulheres (SPM)****Secretária**

Danielle Garcia Alves

**Secretaria de Estado da Segurança
Pública (SSP)****Secretário**

João Eloy de Menezes

Equipe Técnica**Secretaria de Estudos e Pesquisas/ SEPLAN (Observatório de Sergipe)**

Isaque Heverton Dias Cangussu

Hérica Santos da Silva

Observatório Maria Beatriz Nascimento/SPM

Alda Oliveira dos Santos

Juliene Santos Oliveira

Luiz Gustavo Pereira Lima Santos

Taís Mirela Araújo Freitas

Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal – CEACrim/SSP

Sidney Santos Teles